ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Of. 085/99

Luziânia, 1º de março de 1999.

Senhor Prfeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que no dia 25 de fevereiro/99, foi apreciado o VETO ao inciso IV do Anexo único da Lei nº 2208 de 08.12.98, que "Modifica o Anexo Único da Lei nº 2140, de 23 de março de 1998," tendo sido aprovado por maioria de votos. (12 X 03), ou seja ficou mantido o veto do Poder Executivo.

Lei nº 2226 de 25.02.99.

Ao ensejo elevamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
Presidente

Exmº Sr.
VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia